

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 008 (OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

TER, VAD.....05

SEÇÃO IV

EDITAL

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A CRIAÇÃO DE FERRAMENTAS DE APRENDIZADO E DISCIPLINAS A DISTÂNCIA PARA CURSOS PRESENCIAIS.....07

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.057035/10-10

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ

OBJETO: Estabelecer e regular a ação coordenada do IFRJ e da UFF no desenvolvimento de programas de cooperação técnica, científica e cultural para o desenvolvimento de ações de caráter de ensino, pesquisa e extensão e a realização de atividades em áreas de mútuo interesse dos partícipes. O IFRJ e a UFF deverão apoiar-se no desenvolvimento científico, tecnológico, na pesquisa e demais atividades culturais.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA: 17 de março de 2011.

RESOLUÇÕES: ad referendum dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FERNANDO CÉSAR PIMENTEL GUSMÃO**, Reitor do Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.008741/10-20

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Cohidro Consultoria, Estudos e Projetos Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 14 de junho de 2010.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 287/2010.

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **WELLINGTON COIMBRA LOU**, Diretor da Cohidro Consultoria, Estudos e Projetos Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.008659/10-03

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Daudt, Castro e Galotti Olinto Advogados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 11 de junho de 2010.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 291/2010.

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ALBERTO DAUDT DE OLIVEIRA**, Sócio Gerente da Daudt, Castro e Galotti Olinto Advogados.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º. 06 de 21 de março de 2011.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **EDNILTON TAVARES DE ANDRADE**, SIAPE 1351773, **ANTÔNIO FERREIRA DA HORA**, SIAPE 1424595 e **DARIO DE ANDRADE PRATA FILHO** – SIAPE 1000289, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de avaliação da progressão funcional de **Prof. Adjunto III para Prof Adjunto IV** do Prof. **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, SIAPE 1341643.

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDNILTON TAVARES DE ANDRADE
Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º. 07 de 22 de março de 2011.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- Aprovar a progressão funcional de **Prof. Adjunto III para Prof Adjunto IV** do Prof. **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, SIAPE 1341643, conforme DTS TER N.º 06 DE 21 DE MARÇO DE 2011 .

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDNILTON TAVARES DE ANDRADE
Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, N.º 011 de 24 de março de 2011.

O **Chefe de Departamento de Administração** da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Alterar** a composição da Banca Examinadora do Programa de Monitoria 2011 do Departamento de Administração (VAD expressa na DTS VAD 010/2011, onde será substituído o nome do professor **VIRGÍLIO CEZAR DA SILVA E OLIVEIRA** pelo nome do professor **MURILO ALVARENGA DE OLIVEIRA**. A nova banca examinadora está descrita abaixo. A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção:

Projeto: "Elaboração de recursos estéticos para ensino para de Administração e Administração Pública".

BANCA DE MONITORIA:

- MURILO ALVARENGA OLIVEIRA	SIAPE: 1324588
- GUSTAVO DA SILVA MOTTA	SIAPE: 1789109
- CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER	SIAPE: 1766040

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA
Sub-Chefe de Departamento de Administração
#####

SEÇÃO IV

EDITAL N.º. 01/2011.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, no período de 28 de março a 25 de abril de 2011, as inscrições para seleção de projetos para a criação de ferramentas de aprendizado e disciplinas a distância para cursos presenciais.

Os projetos selecionados serão financiados por recursos obtidos pelo NEAMI/PROGRAD no âmbito do Edital No 15/2010 - DED/CAPEs – Fomento ao Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos Cursos de Graduação.

O apoio de que trata o presente Edital consiste no fomento ao uso das tecnologias de comunicação e de informação nos cursos de graduação presenciais da UFF, para que possam oferecer ferramentas de aprendizado e/ou desenvolver parte de sua carga horária por meio da oferta de algumas disciplinas a distância através da plataforma NEAMI.

1. DA CARACTERIZAÇÃO

As ferramentas de aprendizado e disciplinas a distância constituirão novo recurso didático oferecido aos estudantes de graduação da UFF através do Núcleo de Educação Assistida por Meios Interativos – NEAMI, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

A este Núcleo caberá a produção do material didático interativo, o apoio a produção de vídeo-aulas e outros recursos didáticos, além da coordenação do atendimento online – solução de dúvidas e problemas de caráter técnico da plataforma.

A coordenação acadêmica do projeto ficará sob responsabilidade de seu professor, a quem caberá o desenho e desenvolvimento das ferramentas de aprendizado e/ou a elaboração do conteúdo da disciplina a distância, a coordenação do trabalho dos tutores, a criação e a correção das provas, entre outras atividades.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

Aprovação pela Chefia de Departamento ao qual o professor coordenador do projeto estará vinculado.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pela Internet entre os dias 28/03/2011 e às 19 horas do dia 25/04/2011, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página www.neami.uff.br

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os projetos serão selecionados por Comissão constituída para este fim, reunindo profissionais com experiência em ensino a distância.

4.2. Serão selecionados até 25 (vinte e cinco) projetos de criação de ferramentas de aprendizado e de disciplinas a distância.

5. DO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

5.1. Os projetos contemplados farão jus à bolsa UAB de professor pesquisador e, durante a oferta de disciplina a distância, à bolsa de professor conteudista e bolsas para tutores.

5.2. Os projetos contemplados farão jus a uma verba de material de expediente, dentro do limite do recurso previsto para o projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os coordenadores dos projetos de criação de disciplina a distância aprovados receberão treinamento, no NEAMI, relativo aos aspectos técnicos inerentes à criação e desenvolvimento de Disciplina Online.

6.2. As disciplinas criadas nesta modalidade serão administradas pelo NEAMI/PROGRAD e estarão sujeitas às normas e aos procedimentos explicitados pela Instrução de Serviço 01/2008, cujo conteúdo é parte integrante deste Edital.

6.3. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo NEAMI/PROGRAD.

Niterói, 23 de Março de 2011.

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró-Reitor de Graduação

#####